

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 213/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.069, de 25 de julho de 2025, a qual *Cria o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) e dá outras providências;*

CONSIDERANDO que o Art. 1º da Lei nº 1.067/2025, dispõe sobre a instituição do Conselho, fixando o quantitativo de 08 (oito) cadeiras, com composição paritária sendo seus membros 1/2 de entidades públicas e 1/2 da sociedade civil.

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do da publicidade e da impessoalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), o qual será responsável por deliberar sobre questões referentes ao turismo local, nos termos do art. 2º da Lei nº 1.067/2025.

**Art. 2º** O conselho será composto pelos seguintes membros:

I- Como representantes dos órgãos públicos:

Nome	Qualidade	Órgão Representado
VAGNER ANDRADE DE BARROS (Mat. 196446)	Titular	Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte
ANDERSON EUCLIDES DO NASCIMENTO (Mat. 196449)	Suplente	
RAFAEL COSTA AMARAL (Mat. 196371)	Titular	Secretaria de Educação
BERENICE FERREIRA DOS SANTOS (Mat. 000331)	Suplente	

MURILO TAVARES FIGUEIREDO (Mat. 196446)	Titular	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
JOÃO PEDRO BARBOSA (Mat. 196477)	Suplente	
EMANUELA BARBOSA DE LIMA (Mat. 196623)	Titular	Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural
AMANDA CAROLINA DE LORENA (Mat. 196450)	Suplente	

II- Como representantes da Sociedade Civil:

Nome	Qualidade	Entidade Representada
MARIA ELISABETH LORENA DIAS	Titular	Associação Comercial
ALEXSANDRE PEREIRA DA SILVA	Suplente	
LUIZA MARIA DOS SANTOS DUTRA	Titular	Centro de Artesanato
SEVERINA SEBASTIANA	Suplente	
SAMUEL EDSON DA SILVA	Titular	Coopertranspv
LEVI BARBOSA DA SILVA	Suplente	
ANA VILMA MARIA DA SILVA	Titular	Geração Futuro.
ADRIANA GOMES DE FREITAS	Suplente	

**Art. 3º** Nos termos do § 4º do art. 3º da Lei nº 1067/2025, o mandato dos membros do Conselho terá duração de 02 (dois) anos e não será remunerada a qualquer título.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se;**

**Registre-se;**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 07 de agosto de 2025.

  
**ELIAS BATISTA DE LIMA**  
**PREFEITO**